

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1438/XIV/2.<sup>a</sup>

### GARANTIA DE ACESSO AOS APOIOS EXTRAORDINÁRIOS POR PARTE DE DESEMPREGADOS E TRABALHADORES INDEPENDENTES

O “Apoio Extraordinário ao Rendimentos dos Trabalhadores” (AERT) criado pelo Governo e previsto no Orçamento do Estado para 2021 continua a não dar resposta a quem mais precisa pelos requisitos que exige, pela burocracia que desencadeia e, sobretudo, pela incapacidade de garantir uma solução justa e adequada ao contexto social e económico em que nos encontramos.

Aliás, no caso dos trabalhadores independentes o Governo, reconhecendo que os apoios do Orçamento de 2021 não serviam para responder à situação, retomou, a 15 de janeiro, o “Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente” (AERA), que não tem condição de recursos.

Àquela data, a Ministra do Trabalho e Segurança Social afirmou que os trabalhadores independentes poderiam até dar entrada aos dois pedidos que lhes seria aplicado o que fosse mais favorável. Ficava, assim, demonstrado o desconhecimento do efetivo alcance dos apoios definidos para 2021. De acordo com os dados disponíveis, dos cerca de 190 mil trabalhadores que requereram os apoios, 130 mil requereram o apoio repescado de 2020, e não o AERT previsto no Orçamento do Estado para 2021.

Cedo se percebeu que as regras do AERT iriam limitar grandemente o universo dos beneficiários, deixando muita gente de fora. Se por lado, logo em janeiro de 2021, o Governo foi obrigado - pela pressão pública que se verificou - a clarificar a alegada “questão interpretativa” para assegurar a prorrogação por um período de 6 meses dos subsídios de desemprego que terminassem após 1 de janeiro de 2021; por outro lado, foi a mobilização social que garantiu que cerca de 22 mil pessoas, cujo subsídio social de

desemprego terminava em dezembro, não ficassem sem qualquer apoio mantendo por mais seis meses um valor equivalente ao do subsídio social de desemprego.

Estas retificações para corrigir a insuficiência do apoio extraordinário criado pelo Governo tinham o prazo de 6 meses. A partir dessa data, as alterações introduzidas perdiam o seu efeito e o apoio extraordinário passava a vigorar como o Governo inicialmente desenhou.

Significa isto que milhares de pessoas – já no mês de julho – apresentaram a sua candidatura em condições muito diferentes, porque passaram a estar sujeitas a uma condição de recursos, a um apoio que é diferencial e que pode ser de apenas 50 euros mensais.

A aplicação de uma apertada condição de recursos que este apoio passa a exigir deixa de fora muitos dos anteriores beneficiários, uma vez que, para além da situação de desproteção económica em 2021, é também exigido que os rendimentos mensais do agregado familiar não ultrapassem os 501,16 euros por adulto. O que faz com que, por exemplo, um casal com rendimentos médios (860€ cada) em que um dos membros perde rendimentos do trabalho independente esteja excluído do apoio.

São já várias as denúncias que expõem a ausência de resposta por parte da Segurança Social, tendo o Ministério do Trabalho dado nota que “no mês de referência de julho, 4,7 mil beneficiários nesta situação solicitaram o AERT, estando a ser aplicada a condição de recursos a estes beneficiários”, tendo acrescentado ainda que os pagamentos seriam realizados no dia 14 de setembro. Sucede que muitos destes requerentes não terão direito ao “pagamento” por causa das regras que agora vigoram.

Assim, cerca de 5 mil trabalhadores encontram-se (novamente) numa situação de grande incerteza e desespero. Não sabem se o requerimento que apresentaram no mês de julho – ao abrigo destes novos requisitos – vai ser deferido; caso seja deferido, não sabem qual o valor do apoio receber o apoio, sendo que o mínimo são 50 euros. Neste momento, a única certeza que têm é que no mês de agosto não receberam qualquer valor.

Trata-se de uma situação grave e preocupante, que deve merecer uma resposta imediata no quadro das medidas de resposta à emergência social. O quadro destes trabalhadores

no mês de julho é igual no mês de agosto, contudo podem perder o apoio que receberam até àquela data ou verem o seu valor substancialmente reduzido. Mesmo que esteja a haver uma progressiva abertura da atividade económica, os efeitos da pandemia no emprego não desaparecem de um dia para o outro, sendo por isso imperativo assegurar que é dada uma resposta justa e adequada à situação social destes trabalhadores.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Retome e prorogue excecionalmente, até ao final do ano de 2021, a atribuição do apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores, sem necessidade de verificar condição de recursos, a todos os beneficiários abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 156 do Orçamento de Estado para 2021, assegurando o direito a este apoio extraordinário correspondente ao valor da prestação cessada, até ao limite de €501,16.
2. Prorogue excecionalmente, até ao final de 2021, a concessão do subsídio social de desemprego e do subsídio de desemprego dos beneficiários cujas prestações cessem.
3. Retome os apoios extraordinários aos trabalhadores independentes e informais, designadamente o “Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente” (AERA), que não tem a condição de recursos do AERT, garantindo apoio a todas as pessoas que tiveram forte redução ou ficaram sem rendimentos em consequência da crise sanitária.

Assembleia da República, 1 de setembro de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

José Soeiro; Isabel Pires; Pedro Filipe Soares; Jorge Costa; Mariana Mortágua;  
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Diana Santos; Fabíola Cardoso; Joana Mortágua;  
João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; Luís Monteiro;  
Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Catarina Martins